

Decreto nº 6122/2021
De 03 de Dezembro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº250/2021 - Data: de 03
de dezembro de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor **R\$ 743.173,65** (setecentos e quarenta e três mil cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 743.173,65** (setecentos e quarenta e três mil cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-4.4.90.52.00.00.00.1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 690.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM

15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.93.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.152,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2089 - IGD PBF

17.04.08.244.0011.2.089-3.3.90.39.00.00.00.1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual

17.04.08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS 787,50

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA 2.234,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 743.173,65** (setecentos e quarenta e três mil cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.36.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 690.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0003.2.056-4.4.90.52.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.152,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

6003 - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

17.01.08.243.0011.6.003-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

2081 - Serviços de Proteção e Atend Especializado a Família e Indivíduos - PAE

17.02.08.244.0011.2.081-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 199,37

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2094 - Contrapartida Convênios

17.04.08.244.0011.2.094-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 288,13

2089 - IGD PBF

17.04.08.244.0011.2.089-4.4.90.52.00.00.00.1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.115-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.234,15



Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Dezembro de 2021.



NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal